

Expediente do dia

Em 15/09/05





Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 091

Em 15/09/05


Sergio Batista Moranda
Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6/2005

Altera o art. 1º, acrescenta art. 2º-A e parágrafo único a Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 250, inciso I do Regimento Interno, Resolve:

Art 1º O art. 1º da Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução nº 17, de 5 de dezembro de 2003, fica estabelecido em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).”

Art. 2º Fica acrescentado a Resolução nº 17/2003, o art. 2º-A, seguido do parágrafo único, que terão as seguintes redações:

“Art. 2º-A O valor do Vale-Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2006.”

Parágrafo único O valor do Vale-Alimentação poderá ser reajustado anualmente com base no IGP-M/FGV.

Art 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001000.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e suplementada se necessário.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2005.

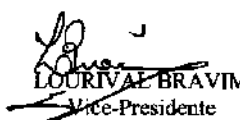
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


SÉRGIO BATISTA MORANDA
1º Secretário


LOURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br



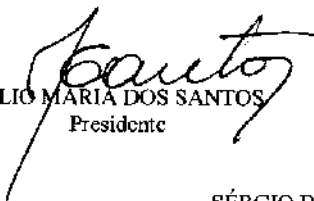
Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

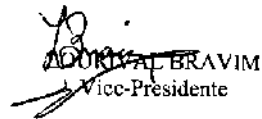
JUSTIFICAÇÃO:

O Projeto de Resolução ora apresentado objetiva corrigir dentro dos índices oficiais do Governo o valor do vale – alimentação dos servidores desta Casa, haja vista que o valor atual do referido benefício encontra-se desequilibrado economicamente em razão da inflação acumulada desde o último reajuste.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


SÉRGIO BATISTA MORANDA
1º Secretário


ADURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente